



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**DECRETO Nº 81/2021**

**DAVINÓPOLIS-MA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a autorização para a organização e realização de eventos no âmbito do município de Davinópolis – MA”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Este decreto regulamenta o procedimento de autorização para organização e realização de eventos no âmbito do município de Davinópolis - MA.

**Art. 2º.** Para fins de instrução de requerimento das autorizações necessárias para organização de evento, deverão ser apresentados os documentos a seguir expostos às instâncias mencionadas, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis antes da data de realização do evento:  
I – Requerimento-padrão para organização e realização de Evento (Anexo I), anexados os documentos:

- a) CNPJ e/ou CPF e RG do responsável legal (se pessoa física apenas RG/CPF) pela organização do evento;
- b) Memorial descritivo do evento contendo a identificação do objeto do evento, data(s) de realização e horário(s) de início e fim, capacidade de lotação ou público estimado, endereço completo do imóvel ou identificação do logradouro, descrição das estruturas a serem montadas, dos equipamentos a serem instalados e da organização da segurança;
- c) Contrato de locação do local do evento ou autorização do proprietário (comprovado com cópia da documentação do imóvel e RG/CPF do proprietário);
- d) Alvará Sanitário do local do evento, se ausente deverá solicitar Alvará Sanitário temporário, não sendo obrigatório caso o evento seja realizado em local público;
- e) Alvará de Funcionamento do local do evento, se ausente deverá solicitar Alvará de Funcionamento temporário, não sendo obrigatório caso o evento seja realizado em local público;
- f) Termo de Responsabilidade (Anexo II);
- g) Especificação técnica do equipamento de som utilizado no evento;

II – Solicitar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente vistoria no local do evento, se aprovado, emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM e, após adimplemento, emissão da Autorização para a realização do evento;

III - Solicitar à Vigilância Sanitária vistoria no local do evento, se houver venda de bebida e/ou comida e o local do evento não tiver Alvará Sanitário, se aprovado, emissão do DAM e, após adimplemento, emissão da Alvará Sanitário para a realização do evento;

IV – Solicitar à Defesa Civil Municipal vistoria no local do evento, se aprovado, emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM e, após adimplemento, emissão da Autorização para a realização do evento;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

V – Caso ocorra fechamento de ruas, alteração do trânsito local e/ou utilização de espaços públicos para estacionamento, solicitar Autorização do Departamento Municipal de Trânsito, após o pagamento da DAM.

VI – Na hipótese de o evento ser realizado em espaço público, deverá ser solicitado autorização ao Gabinete Civil da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Após a emissão das autorizações e alvarás municipais citados no artigo anterior, solicitar a Autorização Corpo de Bombeiros de Imperatriz e Polícia Civil.

**Art. 3º** Estão isentos das taxas para emissão das Autorizações e/ou Alvarás as entidades de cunho religioso, eventos beneficentes e sem fins lucrativos de fim social.

**Art. 4º** Bares, chácaras, clubes de eventos, casas de shows e clubes recreativos, devem emitir anualmente, a licenças municipais:

I - Autorização da Secretaria de Meio Ambiente;

II - Alvará Sanitário;

III - Autorização da Defesa Civil;

IV - Alvará de Funcionamento na Secretaria Municipal de Fazenda, Arrecadação e Regularização Fundiária.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021.**

  
**RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS OU EVENTOS**

**I – TIPO DE EVENTO:**

( ) SHOW/FESTA ( ) EXPOSIÇÃO ( ) APRESENTAÇÃO ( ) FEIRA  
( ) VAQUEJADA ( ) OUTRO \_\_\_\_\_

Nome do evento: \_\_\_\_\_

Data ou período: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Horário do evento: \_\_\_\_\_

**II – LOCALIZAÇÃO:**

( ) ASSOCIAÇÃO ( ) CLUBE ( ) CASA DE EVENTOS ( ) TERRENO DE  
PROPRIEDADE PARTICULAR ( ) BAR ( ) OUTRO \_\_\_\_\_

(anexar fotos do local)

Endereço do local do evento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**III – DADOS DO PROMOTOR DO EVENTO:**

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) CPF – responsável legal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IV – DADOS DO LOCAL DO EVENTO:**

Nome local do evento: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Possui: ( ) Alvará de Funcionamento ( ) Alvará Sanitário ( ) Autorização da Defesa Civil

( ) Autorização de Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

( ) Bombeiro Militar ( ) Polícia Civil

Tipo: ( ) Locação/Contrato ( ) Autorização

Capacidade de público: \_\_\_\_\_ Previsão de público: \_\_\_\_\_

Haverá venda de bebida/alimento: ( ) Sim ( ) Não



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DO EVENTO/FESTA**

**a) Identificação e objeto do evento/festa:**

---

---

---

---

---

**b) Data(s) de realização e horário(s) de início e fim:**

---

---

---

**c) Capacidade de lotação ou público estimado do evento:**

---

---

---

---

**d) Descrição das estruturas a serem montadas, dos equipamentos a serem instalados e da organização da segurança:**

---

---

---

---

---



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito  
no CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_,  
pelo presente termo, declaro está ciente que:

a) O presente pedido não tem condão de autorização, restando necessário a emissão do Alvará Sanitário (na hipótese do local privado do evento não possuir), Autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Autorização da Defesa Civil, Autorização para Realização de evento em local público (na hipótese de ser realizado em local), Alvará de Funcionamento (na hipótese do local do evento não possuir), Autorização do Departamento Municipal de Trânsito (se houver modificação no trânsito municipal);

b) As autorizações somente serão emitidas após o cumprimento das exigências legais, pagamento do tributo, se for o caso e vistoria pelos órgãos competentes;

c) Em todos os locais do evento deverá ser garantido acesso de forma ampla e irrestrita para as autoridades fiscais encarregada da fiscalização, bem como o evento não deverá causar perturbação ao sossego público;

d) Os programas anunciados deverão ser executados integralmente, não podendo os espetáculos iniciarem em hora diversa da autorizada;

e) Indeferido o pedido, deverá ser providenciada a remoção das instalações por ventura existentes, às expensas do requerente.

f) Caso não seja cumprido o acima exposto ou qualquer das obrigações impostas pelo Decreto Municipal nº 81/2021, implicará na interdição da atividade.

Davinópolis – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Promotor do Evento/Responsável Legal



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**ANEXO IV – SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**

Ao Prefeito Municipal de Davinópolis,

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado  
a \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
telefone para contato \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ , venho, por meio deste, requerer a  
utilização de espaço público municipal \_\_\_\_\_,  
localizado \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ ,  
com a finalidade \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ ,  
no(s) dia(s) \_\_\_\_\_, das (horário) \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

**PARA ISSO, DECLARO:**

- a) que utilizarei o espaço público exclusivamente para os fins acima expostos e desde já me responsabilizo por quaisquer danos que vierem a ser causados ao Patrimônio Público, em decorrência de minha ação ou omissão;
- b) que a limpeza, conservação, bem como a manutenção do local serão de minha inteira responsabilidade;
- c) ter plena ciência de que caso a referida utilização necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, será de minha responsabilidade o requerimento junto ao Departamento Municipal de Trânsito;
- d) que será de minha responsabilidade a solicitação aos órgãos de Segurança Pública quanto à necessidade de segurança em decorrência evento.

Davinópolis – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante